

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 050/2019 - CCJR

Objeto: Projeto de Lei nº 039/2019
Autoria: Poder Executivo
Relator: José Marcelo Alves Filgueira
Parecer: FAVORÁVEL

RELATÓRIO:

Nos termos regimentais, deu entrada nesta comissão, por meio do **Memorando Nº 354/2019 - DIR.LEG./CMP**, o Projeto de Lei Nº 039/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que “Altera a Lei Municipal Nº 4.753 de 13 de setembro de 2018, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social no município de Parauapebas e revoga a Lei Municipal nº 2.410, de 23 de abril de 1996”, para fins de análise, discussão e emissão de Parecer.

ANÁLISE:

O projeto altera dispositivos da Lei Municipal Nº 4.753 de 13 de setembro de 2018, dando nova redação ao inciso XXI, do art. 16 e incisos I ao V do art. 24.

Com efeito, lei que disponha sobre organização administrativa é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, na clara dicção do art. 53, inciso V, da Lei Orgânica do Município, abaixo reproduzido:

Art. 53. São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre:

(...)

V - organização administrativa, serviços públicos e de pessoal da administração; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016, de 26 de abril de 2016).

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Neste ponto, o projeto está em harmonia com este dispositivo, uma vez que teve seu processo iniciado pela poder executivo.

Ademais, Sob os aspectos que competem a esta comissão emitir pronunciamento, concluiu-se que o projeto encontra-se dentro dos parâmetros legais e constitucionais não havendo óbices para sua regular tramitação nesta casa.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, opino favoravelmente ao Projeto de Lei 039/2019.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2019.



José Marcelo Alves Filgueira
Relator

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
José Marcelo Alves Filgueira
Vereador - PSC

Parecer ao PL nº 039/2019 de autoria do Poder Executivo

VOTO

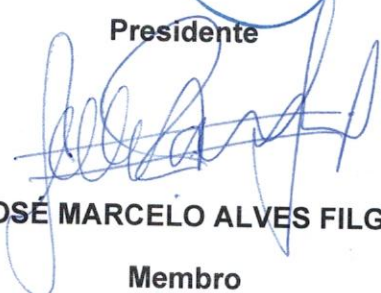
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a o Projeto de Lei Nº 039/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que “Altera a Lei Municipal Nº 4.753 de 13 de setembro de 2018, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social no município de Parauapebas e revoga a Lei Municipal nº 2.410, de 23 de abril de 1996”, em conformidade com as conclusões exaradas pelo relator José Marcelo Alves Filgueira, opina por sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição está em conformidade com a legislação vigente.

É esse o parecer da presente comissão,

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2019.


VER. IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO

Presidente


VER. JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA

Membro

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
José Marcelo Alves Filgueira
Vereador - PSC

VER. JOSÉ DAS DORES COUTO

Membro